

EDITAL PÚBLICO – BOLSAS SOCIAIS 2027

Prezados,

A Associação Protetora da Infância API – da Rede Passionista de Educação, tornam públicas as normas do Processo Seletivo de análise de bolsas sociais para o ano letivo de 2027, em conformidade com as exigências regulamentadas pela [LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.](#)

Por meio de suas Unidades Educacionais, e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e da Educação, a instituição reafirma seu compromisso com a inclusão social, desempenhando um papel relevante ao oferecer Bolsas de Estudos Sociais destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse contexto, informamos que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudos Sociais para o Ano Letivo de 2027.**

1 - Do Público

Alunos regularmente matriculados no ensino básico e secundário de acordo com os termos propostos pela legislação vigente, a qual determina que a bolsa de estudo integral é concedida ao aluno cuja renda familiar mensal **per capita** (soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família;) não exceda o valor de 1 e 1/2 (um e meio) salário mínimo e a bolsa de estudo parcial (50%) será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos. Levando em conta a condição socioeconômica e o limite de bolsas sociais disponíveis.

Sendo assim já podem retirar no site do colégio <http://joaoxxiii.passionista.com.br/> **O Informativo – Bolsa Social 2027** que contém: Orientações com a lista de documentos exigidos, Declaração de compromisso e responsabilidade e o Levantamento Socioeconômico e Familiar.

2 - Das Inscrições

A inscrição é obrigatória tanto para novos solicitantes quanto para os beneficiários atuais que desejam renovar a Bolsa de Estudos Social.

Por força da legislação vigente, a documentação apresentada será criteriosamente analisada pela Divisão Social da API, quanto à sua legitimidade, autenticidade e conteúdo. Será levada em consideração a real condição socioeconômica do grupo familiar, suas intercorrências e o limite de bolsas sociais disponíveis para concessão.

Cabe ressaltar, que a falta de qualquer item da documentação solicitada, o descumprimento do prazo de entrega da mesma, a existência de informações ilegíveis ou com rasuras, inidôneas ou fraudulentas ou, ainda, quaisquer incongruências com as regras estabelecidas para concessão de bolsas sociais ensejará o automático INDEFERIMENTO do pedido, independente de outras providências legais cabíveis.

Não serão aceitos pedidos de análise de bolsas sociais dos interessados em situação de inadimplência nos diversos setores do colégio (administrativo, acadêmico e pedagógico). Eventuais débitos financeiros deverão ser previamente regularizados.

A entrega da documentação e todas as folhas que compõem o Levantamento Socioeconômico e Familiar, devidamente preenchidos deverão ser entregues em envelope lacrado, pessoalmente pelo

responsável legal, na tesouraria do Colégio. O prazo para entrega encerra-se em **11 de setembro de 2026, sem possibilidade de prorrogação**. Ressaltamos que, em hipótese alguma, serão aceitos documentos entregues por alunos. O resultado do pedido de auxílio educacional social será divulgado por meio de CARTA RESPOSTA, entregue aos interessados pela Tesouraria do Colégio na data limite de **25 de novembro de 2026**.

Todo o processo de análise e concessão das Bolsas de Estudos Sociais é conduzido com estrita confidencialidade, sendo toda a documentação apresentada arquivada exclusivamente na Divisão Social da API.

3 - Das Condições Impeditivas

A Bolsa de Estudo Social poderá ser cancelada quando o candidato:

- Deixar de cumprir rigorosamente os prazos definidos neste Edital;
- For verificado, a qualquer tempo, que o candidato usou de má-fé ou falsidade nas informações prestadas ou ainda evidenciar, objetivamente, por seus bens e recursos, situação socioeconômica familiar contrária à situação de vulnerabilidade. ([Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017](#)). O mesmo será impedido (a) de participar dos próximos processos de bolsa de estudo social;
- Candidato com baixo aproveitamento e/ou reprovado no ano anterior à vigência da Bolsa;
- Descumprir o regimento interno desta unidade educativa;
- Deixar de atender os acordos firmados com a equipe especializada;
- Transferência ou desistência do bolsista.

4 – Da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Em atendimento aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018), os pais/responsáveis que participarem do processo seletivo de análise de bolsa de estudo social, autorizam o tratamento dos dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, informados por ocasião do preenchimento do respectivo formulário e entrega ao colégio de toda a documentação pertinente exigida para fins de comprovação da necessidade da família.

O Colégio compromete-se a manter total sigilo de todas as informações prestadas pela família, as quais serão utilizadas, exclusivamente, para fins de avaliação por uma profissional qualificada (Assistente Social). Em eventual aprovação da bolsa social fica ainda autorizado que as informações prestadas sejam encaminhadas aos órgãos públicos e/ou privados competentes para fins de comprovação da necessidade e atendimento aos termos da referida Lei nº 12101/2009.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

Assistente Social

Ir. Denise Coutinho Gomes
Presidente da API